ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 362
de 23 de Dezembro de 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER ABONO DE NATAL, / NESTE ANO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 64.274,60, USANDO DA / REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇA - MENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder neste ano, a título de Abono de Natal, um mês de vencimentos e vantagens, proporcional a 1/12(um doze)avos da remuneração devida em dezembro por mês de serviço, do ano corrente, aos funcionários Públicos Municipais de Mostardas.

Art. 2º - Para custear a despesa criada no artigo anterior, fica autorizado, também, o Poder Executivo, a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 64,274,60(sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e / quatro cruzeiros e sessenta centavos), que terá a seguinte classificação

NA DIRETORIA DA FAZENDA

II - Encargos Gerais do Município

0502.03070212.038-3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil
3111.02 - Despesas Variáveis:
A) Abono de Natal .....Cr$ 64.274,60

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0101.01010012.001-3130.17 -	Serviços de Terceiros Serviço de Divulgação.....	Cr$	1.500,00
0101.01010012.001-4140.05 -	Material Permanente Máquinas de escrit. / Móv.Utensílios	Cr$	10.000,00
0201.03070202.002-3130.17 -	Serviços de Terceiros Serviços de Divulgação	Cr$	8.000,00
0201.03070202.002-3130.20 -	Serviços de Terceiros Serv.Orient.Téc.Admin.Contabil e Eventual	Cr$	5.000,00
0201.03070202.002-4130.01 -	Equipamentos e Instalações Máquinas,motores e aparelho	Cr$	3.500,00
0202.03070212.003-4140.05 -	Material Permanente Máq.Escrit.Móv.e Utensílios	Cr$	4.000,00

.....

0301.03070212.005-4140.05 -	Material Permanente Maq.Escrit.Móv.e Utensílios	Cr$	1.900,00
0501.03080302.007-3120.12 -	Material de Consumo Mater.p/Conserv.bens Móv. e Imóveis	Cr$	4.000,00
0501.03080302.007-3130.15 -	Serviços de Terceiros Serv.Conserv.Bens Móv.e Imóveis	Cr$	4,260,00
0601.16885341.001-4110.03 -	Obras Públicas Constr.Estr.Most.-Tav.C.C./ Compr.	Cr$	18.020,60
0701.08421882.029-4140.03 -	Material Permanente Bibliotecas e Museus	Cr$	1.000,00
0701.08421882.029-4140.06 -	Material Permanente Maq.Escrit.Móv.e Mtensílios	Cr$	3.094,00
	T O T A L	Cr$	64.274,60

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de Dezembro de 1977.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal